



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Ofício SME nº 206/2020

Pederneiras, 15 de outubro de 2020

À
Fernanda Prado
Departamento de Licitações- Editora Moderna LTDA

Venho por meio deste, responder aos seguintes questionamentos acerca do Processo Licitatório 8456/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.

- O objeto de compra do edital destina-se a conjunto de materiais didáticos/apostilados de Educação Infantil (3, 4 e 5 anos).

Dessa forma, entendemos que a Assessoria Pedagógica deve ser prestada somente para professores da Educação Infantil de acordo com o material ofertado e não para professores do Ensino Fundamental.

Nosso entendimento está correto?

O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino, incluindo material didático, para alunos e professores da Educação Infantil, assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, Portal de Educação e Cursos de Formação Continuada para os docentes.

Ao pensarmos em uma Educação Básica de Qualidade, que prepare as crianças da Rede Municipal de Ensino de Pederneiras para o mundo de hoje, atendendo às necessidades de uma formação calcada na teoria e prática, é necessário destacar **a B.N.C.C. que estabelece a importância da continuidade entre a educação infantil e o ensino fundamental, aprofundando e ampliando as experiências da criança.** A criança que sai da educação infantil e entra no ensino fundamental enfrenta diversos desafios: os espaços, a interação com os educadores e as propostas pedagógicas que são muito diferentes. Para que esse processo seja realizado com qualidade e ocorra sucesso na aprendizagem é necessário que entre as etapas haja um profundo conhecimento e diálogo, sendo a assessoria pedagógica da empresa contratada fundamental em todo esse processo.

Dessa forma, a Assessoria Pedagógica, Portal de Educação e Cursos de Formação continuada devem ser prestados pela empresa contratada tanto para os professores da educação infantil quanto do ensino fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Em relação ao questionamento referente ao Anexo II- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E DOS MATERIAIS DIDÁTICOS- **PORTAL EDUCACIONAL**, - A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal seções exclusivas de acesso aos professores e gestores, para download de avaliações e simulados, bem como resoluções e gabaritos.

- Entendemos que essa questão se aplica somente para alunos do Fundamental I e tendo em vista que o objeto do edital destina-se a aquisição de material para Educação Infantil, essa exigência não se aplica.

Nosso entendimento está correto?

Ressaltamos que o objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino, incluindo material didático, para alunos e professores da Educação Infantil, **assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, Portal de Educação e Cursos de Formação Continuada para os docentes.**

NO ANEXO I, item 10- **PORTAL EDUCACIONAL**, podemos observar que o mesmo é voltado para gestores, pais, alunos e professores da educação infantil e ensino fundamental. Sendo necessário que sejam disponibilizadas áreas exclusivas para os diferentes segmentos.

Atenciosamente,

Fernanda Figueiredo Fabri
Secretária Municipal de Educação